



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

ANEXO 03



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

PROPOSTA COMERCIAL DO VENCEDOR

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
ESTADO: \_\_\_\_\_ FONE/FAX DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
FONE/FAX DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_  
CONTA CORRENTE NO BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta pós licitação para fornecimento dos itens conforme segue, objeto da presente licitação, Pregão Eletrônico n.º XX/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta dias).

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_  
(Conforme Anexo I do Edital).

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:  
CNPJ/CPF:

Operadores:

1 - Nome:  
Função:  
Fax:  
Whatsapp

CPF:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

2 - Nome:  
Função:  
Fax:  
Whatsapp

CPF:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

3 - Nome:  
Função:  
Fax:  
Whatsapp

CPF:  
Telefone: Celular:  
E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021



ANEXO 5

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS**

**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

ANEXO 06

DECLARAÇÃO



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XX/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

ANEXO 07

DECLARAÇÃO



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

ANEXO 08

DECLARAÇÃO



(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PPMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

ANEXO 09

DECLARAÇÃO



Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº xx/2021 da Prefeitura Municipal de Matos Costa/SC, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021



ANEXO 11

DECLARAÇÃO

(Razão Social)

CNPJ/MF Nº

Sediada (Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2021**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data e Lote

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

**OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**



PROCESSO LICITATORIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

ANEXO 12

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2021



Aos xx (xxxxxxxxxxxxx) dias do mês de xxxxxxxxx de 2021, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, xx, neste ato representado pelo Sr. **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xx, denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e demais legislações aplicáveis, que passa a fazer parte desta:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para a aquisição de blocos de concreto intertravado tipo "PAVER" seguindo as diretrizes da ABNT NBR 6136:2016 com resistência mínima de 35 MPA para adequação de acessibilidade da Praça Erich Zipperer e demais obras da municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 06 (seis) meses.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 - A aquisição dos produtos/serviços se dará conforme a necessidade, dentro da estimativa de consumo descrita no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2021 - Termo de Referência pelo período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, conforme descrição e quantitativos a seguir:.....

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos/serviços que atendam, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

3.2 - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos produtos.

3.3 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada, sendo de sua responsabilidade: pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

3.4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos/serviço.

3.4.1 - O atraso ou descumprimento do prazo de entrega acarretará ao licitante vencedor:

- primeira vez: notificação;

- segunda vez: aplicação de multa;

- terceira vez: rescisão da Ata de Registro de Preços.

3.5 - A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá ao Fiscal de Contratos do Município, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

3.6 - O prazo de validade de registro de preços será de **06 (seis) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

a) A proponente deverá entregar os produtos imediatamente, ou em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da autorização de fornecimento parcelada e conforme a necessidade do requisitante, nos locais indicados conforme estabelecido nas informações de Autorização de Fornecimento.



b) As entregas das mercadorias deverão ser mediante Autorização de Fornecimento e aceite de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo estabelecimento de entrega para fins de comprovação.

c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do Fornecedor. As entregas deverão ser feitas no horário de expediente em vigor juntamente com a Nota Fiscal (eletrônica) para conferência;

d) Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, o licitante deverá providenciar, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis;

3.7 - O recebimento se dará:

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;

b) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.

3.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez e segurança.

3.9 - Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preços.

3.10 - É ressalvado ao Município o direito de devolução dos produtos que não estiverem dentro das especificações exigidas nesta licitação.

3.11 - A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da nota, sendo sua confirmação definitiva condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal com os produtos efetivamente entregues, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

3.12 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos nos edital, ensejará a revogação da Ata e a aplicação das sanções legais previstas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - O produto objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total e global de R\$ (\_\_\_\_\_).

4.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento pela aquisição do objeto da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

5.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

5.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.

5.5 - Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa** com indicação do CNPJ específico, sob nº **83.102.566/0001-51**, e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

5.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

5.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.

5.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

5.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

5.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5.11 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.12 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.13 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.

5.15 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1 - O FORNECEDOR ficará obrigado a fornecer os itens, objeto desta ata, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na Autorização de Fornecimento.

6.2 - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

6.3 - O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ENTREGAS**

7.1 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, durante a vigência da ata de registro de preços, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas na Cláusula Terceira da presente Ata de Registro de preço.

7.2 - Todas as despesas referentes a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.

7.3 - A não entrega dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação da ata e a aplicação das sanções legais previstas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) terá validade de 06 (seis) meses a partir da assinatura da ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

10.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,



- c) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
  - b) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

11.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

11.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

12.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

13.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

13.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;
- b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

13.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;



b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.7 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

13.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.9 – Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.2 – De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

14.3 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

15.1 – A presente Ata está vinculada ao Processo Licitatório nº 29/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2021 - Registro de Preços, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2 – O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menor e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

15.3 – O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

16.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor Wilson Adelar Silveira da Luz.



16.2 – Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

18.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias assinadas.

Matos Costa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Município de Matos Costa  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Representante Legal  
FORNECEDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 07/2021  
Assunto: Abertura



Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para registro de preços para aquisição de blocos de concreto intertravados tipo “paver” seguindo as diretrizes ABNT NBR 6136:2016 com resistência mínima de 35 MPA para adequação de acessibilidade da Praça Erich Zipperer e demais obras da municipalidade, conforme especificações contidas no Termo de Referencia.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Observando o do objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 18 de junho de 2021.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS PMG Nº 9/2021**

Processo Licitatório PMG nº 009/2021 Modalidade: Tomada de Preços Tipo de julgamento: Menor Preço Global

Objeto: contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação dos seguintes equipamentos públicos, em complemento às obras já licitadas e contratadas no Proc. nº 054/2020, Contrato nº 026/2020: 1) Recuperação do Ginásio Evandro Nagel; 2) Recuperação do Ginásio Sívio de Miranda; 3) Recuperação do Ginásio da Escola Vicente Vieira; e 4) Recuperação Escola Guilherme Beckendorf, incluindo o fornecimento de materiais, conforme planilhas orientadoras, cronogramas físico-financeiros, memoriais descritivos e projetos em anexo. Tendo em vista que não restou tempo hábil para a publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União, afim de promover a maior publicidade do ato, fica redesignada a realização do certame, com a entrega e abertura dos envelopes para o dia: 05/07/2021 às 09:00 horas. O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site [www.garuva.atende.net](http://www.garuva.atende.net).

Garuva, 15 de junho de 2021.  
RODRIGO ADRIANO DAVID  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021**

Processo de Licitação nº 45/2021. Objeto: contratação de prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para construção do ginásio de esportes Jacó Henrick Oenning no distrito de Aiurê no Município de Grão-Pará/SC. Data e horário de abertura: 07/07/2021, às 13h, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Presidente da Comissão de Licitações.

Grão-Pará-SC, 18 de junho de 2021.  
HELIO ALBERTON JUNIOR  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS PMI Nº 4/2021**

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados que se encontra aberto a tomada de preços para a contratação de empresa para pavimentação de vias no município de Imaruí. Entrega dos envelopes: até às 08h45min do dia 07/07/2021 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 09h00min do dia 07/07/2021 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Local da Sessão: Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 08h às 13h no setor de licitação por mídia digital ou no site [www.imarui.sc.gov.br](http://www.imarui.sc.gov.br). Dúvidas no e-mail [licitacao@imarui.sc.gov.br](mailto:licitacao@imarui.sc.gov.br) ou pelo fone 48 3643-0213. Código

Imaruí, 18 de junho de 2021.  
PATRICK CORREA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E INFRA-ESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO para aquisição de medidores de vazão ultrassônico e eletromagnéticos e de nível ultrassônico, com instalação na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Cidade Nova e na Barragem de Contenção da Cunha Salina, em Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.semasa.itajaí.com.br/licitacoes](http://www.semasa.itajaí.com.br/licitacoes).

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 13 de julho de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí-SC, 17 de junho de 2021.  
RAFAEL LUIZ PINTO  
Diretor-Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021**

Tipo: Menor Preço Global  
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO  
O Município de Jaraguá do Sul, através do Secretário de Administração, torna público para conhecimento dos interessados na licitação por PREGÃO Presencial acima, que está promovendo alteração no item 2.0 do Anexo IX - Termo de Referência, incluindo as alíneas "j"-Fazer a manutenção preventiva e corretiva na Central de Videomonitoramento, corrigindo qualquer anomalia e atualizando os softwares" e "k-Toda manutenção corretiva realizada terá um prazo de garantia mínimo de 90 dias; valendo inclusive depois do vencimento do contrato". O Edital Versão II contemplando alteração, estará disponível no site a partir do dia 22/06/2021. Sendo assim, e por força do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, esta Administração Pública comunica aos interessados a nova data para a entrega e abertura dos envelopes, conforme segue:

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 05 de julho de 2021, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Compras.

As demais informações permanecem inalteradas

Jaraguá do Sul (SC), 18 de junho de 2021.  
ARGOS JOSE BURGARDT  
Secretário de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021**

Tipo: Menor Preço Por Lote  
Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade PREGÃO, Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei Complementar 142/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021062100236

Código registro TCE: B914E7F5B914FFC3EE6A05528985B3C590B9917B  
OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em seguro veicular para a frota de veículos, máquinas e equipamentos oficiais do Município de Jaraguá do Sul, do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Meio Ambiente com cobertura RCF (Contra Terceiros) e Total (Compreensiva) contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, parte mecânica ou elétrica, em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência e Anexo VII - Identificação dos Lotes.

DIA/HORÁRIOS:  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/07/2021 - Horas 08:50:00  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2021 - Horas 09:00:00  
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)  
[www.jaraguadosul.sc.gov.br](http://www.jaraguadosul.sc.gov.br)  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):  
Email: [gd10525@jaraguadosul.sc.gov.br](mailto:gd10525@jaraguadosul.sc.gov.br) - Thiago/Central de Compras.  
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 307.985,13 (trezentos e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).



Jaraguá do Sul (SC), 28 de maio de 2021.  
ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário de Administração

ALCEU GILMAR MORETTI  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

IVO SCHMITT FILHO  
Presidente da Fundação Jaraguense de Meio Ambiente - FUJAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 27/2021**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 027/2021, destinado à contratação de empresa para fabricação e implantação de abrigos de passageiros e execução de calçada acessível em concreto armado, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora, qual seja: Floripainéis Comércio e Serviços Ltda - R\$ 364.767,07.

Joinville, 18 de junho de 2021.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - UASG 453230**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 104/2021, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PR COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, ITEM 04 - R\$ 13,21, ITEM 05 - R\$ 21,29 e ITEM 06 - R\$ 37,88. Informa-se que os Itens 01, 02, 03, 07 e 08 restaram FRACASSADOS.

Joinville-SC, 18 de junho de 2021.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de materiais e mão de obra para retomada de serviços de ampliações da creche municipal STEPHANIA SJABELSKI, através do convênio TERMO Nº 2019TR1453 e processo Nº SCC5931/2019 celebrado entre o estado de SANTA CATARINA por meio da Secretaria de Estado da Educação e do Município de MAJOR VIEIRA/SC. Tipo: Menor Preço - Global; Abertura/Data/hora: 09/07/2021 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitação/majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Site [www.majorvieira.sc.gov.br/](http://www.majorvieira.sc.gov.br/) / Major Vieira/SC 18/06/2021.

ADILSON LISZCOVSKI  
Prefeito

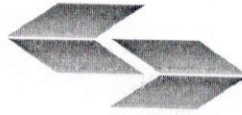
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - FMS**

Proc. Licitatório nº11/2021. Menor Preço por Item.  
O Município de Matos Costa/SC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de carga de Oxigênio Medicinal em Cilindro, para suprir a demanda de pacientes acometidos por comorbidades e da Unidade Básica de Saúde de Matos Costa/SC. Data e horário do início da sessão de disputa: 05/07/2021, a partir das 09:30h. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, no endereço eletrônico: [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br) "Acesso Identificado". A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21/06/2021, nos endereços eletrônicos: [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - PMMC**

Proc. Licitatório nº29/2021. Menor Preço por Item.  
O Município de Matos Costa/SC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de blocos de concreto intertravado tipo "Paver" seguindo as diretrizes da ABNT NBR 6136:2016 com resistência mínima de 35



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2021

Nº PROC. ADM. 29/2021

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC, de acordo com a regulamentação 75/2020 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ELIANE APARECIDA CASTILHO e tendo como autoridade PAULO BUENO DE CAMARGO.

PUBLICAÇÃO: 21/06/2021 09:12

INÍCIO REC. PROPOSTA: 21/06/2021 09:30

FIM REC. PROPOSTA: 05/07/2021 08:00

INÍCIO DISPUTA: 05/07/2021 14:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 61.300,0000

### OBJETO DO PROCESSO

Registro de Preços para a aquisição de blocos de concreto intertravado tipo "PAVER" seguindo as diretrizes da ABNT NBR 6136:2016 com resistência mínima de 35 MPA para adequação de acessibilidade da Praça Erich Zipperer e demais obras da municipalidade, em

Para demais informações contato via e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br), telefone: 4935721121 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgtz%5DsF\\_0QW3SsmHNXnDtAqUzkgiVoMCLZK70DCoc3UNng95k8JhYE2o\\_WS7W1lp9PtvfLOustsEhycX%2FmFT0mMvs\\_Pcr\\_t1pOPTbZ9yjjwdB7U%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgtz%5DsF_0QW3SsmHNXnDtAqUzkgiVoMCLZK70DCoc3UNng95k8JhYE2o_WS7W1lp9PtvfLOustsEhycX%2FmFT0mMvs_Pcr_t1pOPTbZ9yjjwdB7U%3D)

ELIANE APARECIDA CASTILHO

MATOS COSTA-SC - 21/06/2021

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 18/06/2021 Extrato do Ato Nº: 3105363 Status: Publicado

Data de Publicação: 21/06/2021 Edição Nº: 3537

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): A03DA0C0A88DF0B0C9A469DE79FAF335F9C68A05

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021 - PMMC****A03DA0C0A88DF0B0C9A469DE79FAF335F9C68A05**

1.1 O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM**.

**Objeto: Registro de Preços para a aquisição de blocos de concreto intertravado tipo “PAVER” seguindo as diretrizes da ABNT NBR 6136:2016 com resistência mínima de 35 MPA para adequação de acessibilidade da Praça Erich Zipperer e demais obras da municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 06 (seis) meses.**

**INFORMAÇÕES:** - Data e horário do início da sessão de disputa : **05/07/2021 - a partir das 14h30.** - Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21 de junho de 2021, nos endereços eletrônicos: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br).

**Matos Costa, 18 de junho de 2021. Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3105363, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3105363>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC  
MATOS COSTA-SC



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**  
Processo Administrativo Nº 29/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 21/06/2021 09:12:38

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 1.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 39,80  
Descrição: PAVER 10X20X6 CM

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ARTICIPANTE 083	Própria / Próprio	39,80
PARTICIPANTE 081	PROPRIA / 35 MPA	39,79
PARTICIPANTE 014	propria / próprio	39,80

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 400 Unidade: M2 Val. Ref.: 53,75  
Descrição: PAVER DIRECIONAL/ALERTA 20X20X6

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 005	Própria / Próprio	53,75
PARTICIPANTE 024	PROPRIA / 35 MPA	53,75
PARTICIPANTE 058	propria / próprio	53,75

*[Handwritten signatures]*  
1 de 1



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF <b>16854821000125</b>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS <b>11/10/2012</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256858683</b>	NOME EMPRESARIAL <b>SAULO MARCEL DOS SANTOS</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>KPM CONSTRUÇÕES</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas</b> <b>4211101 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>4120400 - Construção de edifícios</b> <b>4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>2330305 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b>		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/10/2012</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>RUA MARECHAL DEODORO</b>	NÚMERO <b>8200</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VICE - KING</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIÃO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 11/10/2012</b>		UF <b>SC</b>

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **02/07/2021 17:14:13** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS  
CNPJ: 16.854.821/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:05:01 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **47B2.6F7F.D942.624C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

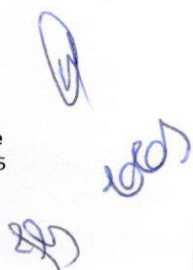
Nome (razão social): SAULO MARCEL DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 16.854.821/0001-25

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140078454180  
Data de emissão: 14/06/2021 09:13:47  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 13/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 18/06/2021 14:46:35





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2965/2021

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SAULO MARCEL DOS SANTOS - FI - EPP CNPJ: 16854821000125

Endereço \_\_\_\_\_

LOGRADOURO: MARECHAL DEODORO DA FONSECA BAIRRO: Vice-King NÚMERO: 8200  
COMPL: APTO:

Finalidade \_\_\_\_\_

Licitação \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 18 de Junho de 2021

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW1UEGIKL2TLWRC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro  
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155

*Handwritten signature and initials*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 16.854.821/0001-25**Razão Social:** SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP**Endereço:** R MARECHAL DEODORO 8200 / VICE KING / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041602221929220240

Informação obtida em 24/05/2021 17:16:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS**  
**CNPJ: 16.854.821/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:05:01 do dia 27/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2021.

Código de controle da certidão: **47B2.6F7F.D942.624C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1005  
[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAULO MARCEL DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.854.821/0001-25  
Certidão n°: 16762421/2021  
Expedição: 27/05/2021, às 17:10:59  
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAULO MARCEL DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.854.821/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



27/05/2021

0011166005

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8469804**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP, portador do CNPJ: 16.854.821/0001-25. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quinta-feira, 27 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0011166005



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 889947**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP**

Raiz do CNPJ: 16.854.821

Certidão emitida às 17:19 de 27/05/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> SAULO MARCEL DOS SANTOS			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 1 0421625-0	<b>CNPJ</b> 16.854.821/0001-25	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 14/09/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 03/09/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MARECHAL DEODORO, 8200, VICE KING, PORTO UNIÃO, SC, 89.400-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;			
<b>Capital: R\$</b> 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 07/01/2019 Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
Evento(s): AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX	
<b>Nome do Empresário</b> SAULO MARCEL DOS SANTOS		<b>CPF:</b> 820.472.009-20	
<b>Identidade:</b> 2812898, II/SC		<b>Regime de Bens:</b> COMUNHÃO PARCIAL	
<b>Estado Civil:</b> CASADO			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 14 de junho de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 14/06/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 LE: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com



AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP inscrita no CNPJ sob o n° 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro n° 8200 na cidade de Porto União – SC, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Saulo Marcel dos Santos portador da cédula de identidade n° 2.812.898 SSP/SC e do CPF n° 820.472.009-20 DECLARA , para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Porto União (SC), 02 de Julho de 2021

**SAULO  
MARCEL DOS  
SANTOS:8204  
7200920**

Assinado de forma  
digital por SAULO  
MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920  
Dados: 2021.07.02  
15:58:30 -03'00'

Saulo Marcel dos Santos  
Proprietário  
RG 2.812.898 SSP/SC  
CPF 820.472.009-20



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021 - PPMC  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS HABILITAÇÃO

Saulo Marcel dos Santos EPP CNPJ 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro n° 8200 na cidade de Porto União – SC, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º07/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, declara, sob as penas da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, que empresa cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Porto União (SC), 02 de Julho de 2021

SAULO MARCEL DOS SANTOS:820472009  
20

Assinado de forma digital  
por SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920  
Dados: 2021.07.02  
16:55:58 -03'00'

Saulo Marcel dos Santos  
Proprietário  
RG 2.812.898 SSP/SC  
CPF 820.472.009-20



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com



**AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021 - PMMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP inscrita no CNPJ sob o n° 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro n° 8200 na cidade de Porto União – SC: DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto União (SC), 02 de Julho de 2021

SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092  
0

Assinado de forma digital por  
SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920  
Dados: 2021.07.02 15:57:12  
-03'00'

Saulo Marcel dos Santos  
Proprietário  
RG 2.812.898 SSP/SC  
CPF 820.472.009-20



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com



**AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 - PMMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

### DECLARAÇÃO

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP CNPJ 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro nº 8200 na cidade de Porto União – SC; Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto União (SC), 02 de Julho de 2021

SAULO MARCEL  
DOS  
SANTOS:82047200  
920

Assinado de forma digital  
por SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920  
Dados: 2021.07.02  
17:01:22 -03'00'

Saulo Marcel dos Santos  
Proprietário  
RG 2.812.898 SSP/SC  
CPF 820.472.009-20



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro Nº8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com



AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

### DECLARAÇÃO

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro nº 8200 na cidade de Porto União – SC;

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 07/2021**, instaurada pelo Município de Matos Costa/SC, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Porto União (SC), 02 de Julho de 2021

SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
00920

Assinado de forma digital por SAULO MARCEL DOS SANTOS:82047200920  
Dados: 2021.07.02 16:00:46 -03'00'

Saulo Marcel dos Santos  
Proprietário  
RG 2.812.898 SSP/SC  
CPF 820.472.009-20



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com



**AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021 - PMMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021**

### **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

A Empresa Saulo Marcel dos Santos EPP CNPJ 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro n° 8200 na cidade de Porto União – SC ; DECLARA Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Porto União (SC), 02 de Julho de 2021

SAULO MARCEL  
DOS  
SANTOS:820472009  
20

Assinado de forma digital  
por SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:82047200920  
Dados: 2021.07.02  
15:59:06 -03'00'

Saulo Marcel dos Santos  
Proprietário  
RG 2.812.898 SSP/SC  
CPF 820.472.009-20



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com



**AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2021 - PPMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021**

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

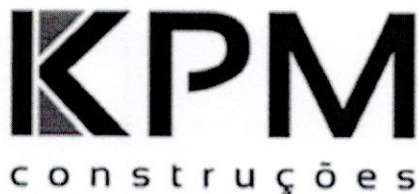
Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n° 07/2021 da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, que a empresa Saulo Marcel dos Santos EPP inscrita no CNPJ sob o n° 16.854.821/0001-25; sediada à Rua Marechal Deodoro n° 8200 na cidade de Porto União – SC ; tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Porto União (SC), 02 de Julho de 2021

SAULO MARCEL DOS SANTOS:8204720092  
0

Assinado de forma digital  
por SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:8204720092  
Dados: 2021.07.02 16:39:58  
-03'00'

Saulo Marcel dos Santos  
Proprietário  
RG 2.812.898 SSP/SC  
CPF 820.472.009-20



Saulo Marcel dos Santos - EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 I.E: 256.858.683  
End. Rua Marechal Deodoro N°8200 Caixa Postal 268  
Bairro: Vice King  
Porto União – Santa Catarina CEP: 89400-000  
FONE: (42) 3135-4381  
e-mail: saulo.mds@gmail.com



## PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC  
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2021 - PMMC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Fornecedor: Saulo Marcel dos Santos EPP  
CNPJ: 16.854.821/0001-25 Inscrição Estadual: 256.858.683  
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 8200 ex postal 268 Bairro: Vice King  
CEP: 89400-000 Cidade: Porto União, Estado: SC  
Telefone: 42-3135-4351 e-mail: saulo.mds@gmail.com  
Banco Sicoob Agência: 3031 Conta Corrente: 34.451-6

Declaramos que o lote ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.  
PRAZO DE ENTREGA: em até 02 (dois dias) corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento.

### ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PAVER NATURAL 10X20X6	1.000	m <sup>2</sup>	KPM	39,80	39.800,00
2	PAVER DIRECIONAL/ALERTA/20X20X6	400	m <sup>2</sup>	KPM	53,75	21.500,00
<b>Valor total da Proposta R\$ 61.300,00</b>						

Valor total da Proposta R\$ 61.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais.)

Valores expressos em reais considerando duas casas decimais após a virgula.

Declaro que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.

Assinado de forma digital  
por SAULO MARCEL DOS  
SANTOS:8204720092 SANTOS:82047200920  
Dados: 2021.07.02  
16:01:18 -03'00'

Saulo Marcel dos Santos  
Proprietário  
CPF 820.472.009-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA SC  
MATOS COSTA-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021  
Processo Administrativo Nº 29/2021  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Data de Publicação: 21/06/2021 09:12:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/06/2021 09:38:13	CADASTRO DE PROPOSTA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
22/06/2021 09:54:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
SENHORES PARTICIPANTES, FAVOR DESCONSIDERAR DA LISTA DE DOCUMENTAÇÃO O PEDIDO DE "Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA". O MESMO FOI MARCADO POR ENGANO. AGRADEÇO A COMPREENSÃO DE TODOS.		
01/07/2021 18:04:56	CADASTRO DE PROPOSTA	CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
01/07/2021 09:05:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO
02/07/2021 15:33:43	CADASTRO DE PROPOSTA	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
02/07/2021 17:01:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
02/07/2021 17:18:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP
05/07/2021 14:31:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, iremos dar início a fase de lances.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
PAVER 10X20X6 CM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M2	Marca: propria	Modelo: próprio
Descrição: PAVER 10X20X6 CM			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 36,00	Valor Total: 36.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP	014 16.854.821/0001-25	39,80	36,00	Sim
2 WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA	083 80.455.819/0001-82	39,80	36,25	Sim
3 CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE	081 78.527.645/0001-74	39,79	39,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/06/2021 09:12:38	PUBLICADO		
21/06/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
05/07/2021 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
05/07/2021 14:31:45	DISPUTA		
05/07/2021 14:31:45	LANCE	WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	39,80
05/07/2021 14:31:45	LANCE	CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.	39,79
05/07/2021 14:31:45	LANCE	SAULO MARCEL DOS SANTOS EPP (PARTICIPANTE 014)	39,80